



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria Administrativa

Departamento de Serviços Gerais

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2017/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001–95, com sede na Av. Jorge Teixeira, 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade de n.º.º.º.938.º.º.º SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º.º.º.011.800-º.º., nesta data registra o Apostilamento ao Contrato 001/2017/DPE/RO, formalizado com a empresa COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança armada, visando a REPACTUAÇÃO DO VALOR, nos termos seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

1.1. Em razão da Convenção Coletiva de Trabalho RO000033/2022, fica o presente Contrato repactuado, tendo o valor global de **R\$ 882.600,84** (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais e oitenta e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A presente repactuação gerará efeitos financeiros conforme a seguinte discriminação:

a) Efeitos financeiros retroativos ao período de 01.03.2022 à 03.07.2022: **R\$ 26.525,31** (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), a serem pagos por meio do Pré-empenho nº 2022PE000219 e Nota de Empenho nº 2022NE000573, ambas no valor de R\$ 26.525,31 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no âmbito do Processo SEI Nº3001.101908.2022/DPE/RO;

b) Efeitos financeiros das despesas correntes:

I. **Sede da DPE/RO:** Processo Administrativo SEI Nº 3001.100014.2022/DPE/RO, Pré-empenho nº 2022PE000220 e Nota de Empenho nº 2022NE000576, ambas no valor de **R\$ 12.723,53** (doze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), sendo estes reforços do Pré-empenho original nº 2022PE000047 e da Nota de Empenho original nº 2022NE00099, respectivamente, para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO;

II. **Comarca de Ji-Paraná:** Processo Administrativo SEI Nº 3001.100019.2022/DPE/RO, Pré-empenho nº 2022PE000222 e Nota de Empenho nº 2022NE000577, ambas no valor de **R\$ 12.723,53** (doze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), sendo estes reforços do Pré-empenho original nº 2022PE000021 e

da Nota de Empenho original nº 2022NE00100, respectivamente, para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO;

III. Sede da DPE/RO (Guarita): Processo Administrativo SEI Nº 3001.100021.2022/DPE/RO, Pré-empenho nº 2022PE000223 e Nota de Empenho nº 2022NE000578, ambas no valor de **R\$ 12.723,53** (doze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), sendo estes reforços do Pré-empenho original nº 2022PE000022 e da Nota de Empenho original nº 2022NE00103, respectivamente, para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Parágrafo único - As parcelas das despesas relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de novas notas de empenho, com base no dia do vencimento do Contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEPE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017/DPE/RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste Apostilamento.

Porto Velho/RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 16/09/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0094020** e o código CRC **C5BD267B**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101908.2022.

Documento SEI nº 0094020v2